PAN
PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA
Representação Parlamentar

## Voto de Condenação N.º 421/XIII/3.ª

## Pelas barreiras colocadas no combate ao trabalho escravo no Brasil

No dia 16 de outubro de 2017 o governo brasileiro publicou uma portaria que introduziu novas regras e que vem dificultar a condenação e a imputação de responsabilidades a empregadores que usam trabalho escravo neste país. A portaria anterior estava pensada numa lógica de facilitar a fiscalização e acusação dos empregadores, bebendo conceitos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Código Penal brasileiro e considerando quatro elementos para a atribuição de carácter de escravidão: trabalho forçado, condições degradantes, servidão por dívida e jornada exaustiva. Com esta nova versão, será mais difícil denunciar estes crimes: em todas estas categorias terá que haver uma comprovada restrição de liberdade do trabalhador; os auditores-fiscais terão menos autonomia nas inspeções, sendo acompanhados por agentes da polícia que terão que declarar por escrito a existência de flagrante delito; a publicação da chamada "lista negra" das empresas e pessoas que utilizam trabalho escravo no Brasil está agora dependente da aprovação direta do ministro titular da pasta.

As mudanças nas regras sobre trabalho escravo surgiram em resposta a um pedido antigo vindo da bancada ruralista do Congresso brasileiro. Uma vez mais, colocam-se os interesses extractivistas e produtivistas acima de tudo e os grandes líderes da agropecuária intensiva e de extração de minérios ficam assim mais livres para explorar recursos humanos e naturais com o aval do próprio governo, recuando décadas no trabalho árduo de combate à escravidão em todo o mundo.

A Assembleia da República, reunida em Sessão Plenária, manifesta sua condenação por esta alteração legislativa, apelando ao governo brasileiro para volte definitivamente atrás na sua decisão.

Assembleia da República, 19 de outubro de 2017

O Deputado,

André Silva